Decreto n. 1256, 28 de fevereiro de 2011

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1115/2011;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, bem como no artigo 1º da Lei n. 567/2001;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, ao Senhor Idemar Fernandes Coelho, portador do Rg n. 06060338-8-IFP, e do CPF n. 963.457.137-91, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 1115/2011.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo:

I - VW/Kombi –PAS/Microonibus, gasolina/álcool, Cor: branca, ano fabricação 2004, ano modelo 2005, Placa LQY 0673, RENAVAM 838619371, Chassi 9BWGB07X85P000148.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 28 de fevereiro de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal